

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.490, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.004164/2015-96, 48500.004179/2015-54, 48500.004195/2015-47, 48500.004196/2015-91, 48500.004197/2015-36, 48500.004198/2015-81 e 48500.004199/2015-25, decide conhecer e, no mérito, deferir o requerimento interposto pela Enel Green Power Brasil Participações Ltda., com vistas a: (i) alterar o cronograma de implantação das Centrais Geradoras Fotovoltaicas – UFV Nova Olinda 8 a 14, de modo a concatenar a data de entrada em operação comercial dessas usinas com a data de disponibilização das instalações autorizadas à São João Transmissora de Energia S.A, por meio da REA nº [6.260](#), de 28 de março de 2017, na Subestação – SE São João do Piauí, com 500/230 kV, observado o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para realização de testes nos referidos empreendimentos; (ii) estabelecer que o início do período de suprimento dos Contratos de Energia de Reserva - CER das usinas em tela dar-se-á no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de disponibilização das instalações autorizadas à São João Transmissora de Energia S.A, por meio da REA nº [6.260](#), de 28/03/2017, na Subestação – SE São João do Piauí com 500/230 kV, mantido o prazo de suprimento de 20 (vinte) anos; (iii) postergar a obrigação de pagamento dos encargos de uso dos sistemas de transmissão associados às UFV Nova Olinda 8 a 14 para a partir da data de disponibilização das instalações autorizadas à São João Transmissora de Energia S.A, por meio da REA nº [6.260](#), de 28/03/2017, na SE São João do Piauí 500/230, ou dos testes das usinas, o que ocorrer primeiro; e (iv) afastar quaisquer penalidades regulatórias e contratuais no deferimento de concatenação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.08.2017, seção 1, p. 42, v. 154, n. 164.